



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Julho de 2015 - ANO - XIV. Nº 917 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Errata ao Diário Oficial do Município n.º 916, de 28 de julho de 2015. O Diário Oficial do Município n.º 916, de 28 de julho de 2015, que circulou na mesma data, os cabeçalhos das três últimas páginas, onde constam as publicações da Comissão de Licitação, na antepenúltima página, onde se lê: "PÁG. 06" leia-se: "PÁG. 14", na penúltima página, onde se lê: "PÁG. 07" leia-se: "PÁG. 15" e na última página onde se lê: "23 DE JULHO DE 2015 - ANO XIV Nº 915" leia-se: "28 DE JULHO DE 2015 - ANO XIV Nº 916". Caucaia, 29 de julho de 2015. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. JOYCE DIAS SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 739.451.883-34 PIS/PASEP: 1.395.397.819-4, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 70377, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL01 admitida em 12/07/2010, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais fundamentados no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, resultando no valor de R\$ 2.982,82 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$ 2.593,76
Grat. Regencia de Classe(15%)	R\$ 389,06
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$ 2.982,82

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de maio de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. KÁTIA MARIA BARROCAS PRAÇA, brasileira, casada, portadora do CPF: 028.533.703-30 PIS/PASEP: 1.010.415.104-5, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10124, ocupante do cargo de Médica, ref. ME200C3, admitida em 04/05/1999, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e

relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, resultando no valor de R\$ 6.616,73 (seis mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.268,87
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 426,88
Grat. Risco de Vida (20%)	R\$ 853,77
Gratificação Titulação (25%)	R\$ 1.067,21
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$ 6.616,73

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA DO SOCORRO CHAVES ALVES, brasileira, solteira, portadora do CPF: 448.440.183-53 PIS/PASEP: 1.705.975.284-4, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 0331, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG-12, admitida em 21/06/1991, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, resultando no valor de R\$ 1.976,79 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.544,38
Adicional Tempo de Serviço (18%)	R\$ 277,98
Gratificação Titulação (10%)	R\$ 154,43
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$ 1.976,79

Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. ROBERTO FREIRE VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF: 275.804.403-00 PIS/PASEP: 1.703.242.877-9, servidor desta prefeitura, inscrito sob matrícula nº 1908, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG15 admitido em 01/06/1992, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais fundamentados no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 2.868,15 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), assim discriminados:



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$ 1.737,22
Adicional Tempo de Serviço: (24%)	R\$ 416,93
Gratificação Incorporada	R\$ 714,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.868,15

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de maio de 2015.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória, a servidora Sra. FRANCISCA EULÁVIA MATEUS DE ALENCAR, brasileira, solteira, portador do CPF: 209.601.233-34 PIS/PASEP nº. 1.022.236.617-3 servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 3311, lotada na Secretaria de Saúde, com Proventos Proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº 10887/2004, c/c Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c art. 29, Parágrafo Único da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.544,38
Adicional Tempo de Serviço (18%)	R\$ 277,98
Gratificação Risco de Vida (20%)	R\$ 308,87
Valor da Média	R\$ 833,84
Vencimento Proporcional (8007/10950)x833,84	R\$ 609,73
Complemento Constitucional	R\$ 180,27
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 790,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de junho de 2015.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ANTÔNIO DA ROCHA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 264.768.433-20 PIS nº. 1.703.243.288-1 servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO-01, admitido em 01/04/1985, inscrito sob matrícula nº 0825, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, "b" e c/c § 3º e § 7º da Constituição Federal, c/c art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base:	R\$ 792,00
Adic. Tempo de Servico: (24%)	R\$ 190,08
Valor Apurado da Media:	R\$ 435,35
Valor do Beneficio Proporcional (8526/12775)x435,35	R\$ 290,55
Complementacao Constitucional:	R\$ 499,45
VALOR DO BENEFICIO:	R\$ 790,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ADELNICE MATIAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 245.172.913-91 PIS n.º 1.703.243.182-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula n.º 1441, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.920,50 (dois mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.147,43
Adicional Tempo de Servico (21%)	R\$ 450,96
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 322,11
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.920,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de Junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA CELI LOPES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 232.836.703-82 PIS/PASEP: n.º 1.701.999.470-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula n.º 1324, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c parágrafo 1º da Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, combinado com os artigos 2º e 5º a EC n.º 47/2005, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.552,99 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 1.101,42
Adicional Tempo de Servico (26%)	R\$ 286,36
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 165,21
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 1.552,99

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora Sra. ADELAIDE GONÇALVES MIRANDA brasileira, casada, portadora do CPF: 118.669.773-34 PIS/PASEP n.º 1.011.949.155-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. ES-CL06, admitida em 01/03/1978, inscrita sob matrícula n.º 1829 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º n.º 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, em consonância com § 1º da Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001,

(Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.808,17 (quatro mil e oitocentos e oito reais e dezessete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 3.293,27
Adicional Tempo de Servico (31%)	R\$ 1.020,91
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 493,99
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 4.808,17

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ANTONIA MIRANDA NUNES, brasileira, casada, portadora do CPF: 219.285.923-68 PIS n.º 1.701.736.731-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n.º 9129, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c com a Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.910,18 (três mil e novecentos e dez reais e dezoito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 3.103,33
Adicional Tempo de Servico (11%)	R\$ 341,36
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 465,49
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 3.910,18

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora do CPF: 091.079.403-00 PIS n.º 1.703.243.472-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL05, admitida em 01/09/1987, inscrita sob matrícula n.º 2318, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c com a Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.846,35 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.807,56
Adicional Tempo de Servico (22%)	R\$ 617,66
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 421,13
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 3.846,35

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. VILAUBA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 245.883.343-87 PIS/PASEP n.º 1.702.356.189-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL03, admitida em 02/03/1998, inscrita sob matrícula n.º 9285 lotada na Secretaria de Gestão e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 29 DE JULHO DE 2015 - ANO XIV Nº 917

Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c parágrafo 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, combinado com os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005, proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.700,07 (um mil e setecentos reais e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.349,27
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 148,41
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 202,39
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.700,07

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ANTONIA QUIRINO TELES, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.864.753-72 PIS/PASEP nº. 1.701.999.943-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de MERENDEIRA, ref. ADO-01, admitida em 03/08/1981, inscrita sob matrícula nº 18220, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal em consonância com as Emendas nº 20/1998 e 41/2003, c/c art. 30, incisos I, II e, III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.011,20 (um mil e onze reais e vinte centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 790,00
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 221,20
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.011,20

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 244.529.553-04 PIS/PASEP nº. 1.701.999.564-9, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 01/10/1983, inscrita sob matrícula nº 02598, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40 redação original da Constituição Federal 1988, com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.991,52 (um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 1.486,21
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 282,38
Gratificação Regencia de Classe (15%)	R\$ 222,93
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.991,52

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ISAUARA ARRUDA MIRANDA, brasileira, casada, portadora do CPF: 377.937.803-53 PIS/PASEP nº. 1.703.244.288-7, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06,

admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1779, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40 redação original da Constituição Federal 1988, com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.992,37 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (22%)	R\$ 641,11
Gratificação Regencia de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.992,37

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Serviço, a servidora Sra. IZAURA MATIAS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 119.842.103-78 PIS/PASEP nº. 1.009.694.934-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-1, admitida em 01/07/1963, inscrita sob matrícula nº 3638, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, redação original, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, em sua redação original e artigo 89. Item II e art. 166, § 1º da Lei nº 375/83, art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 1.414/01, de 14 de novembro de 2001 com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.169,20 (um mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 790,00
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 221,20
Grat. Reg. de Classe (20%)	R\$ 158,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.169,20

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Serviço, a servidora Sra. MARIA IGNEZ DO NASCIMENTO MOURA, brasileira, casada, portadora do CPF: 209.110.683-68 PIS/PASEP nº. 1.009.159.305-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-1, admitida em 01/03/1967, inscrita sob matrícula nº 3674, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, redação original, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, em consonância com a Lei nº 437, de 29.12.1986 com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.145,50 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 790,00
Adicional Tempo de Serviço (25%)	R\$ 197,50
Grat. Reg. de Classe (20%)	R\$ 158,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.145,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de maio de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.